Portaria nº 42, de 8 de novembro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXX da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, no artigo 26, parágrafo único da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995 e Resolução nº 2, de 19 de fevereiro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a partir do dia 8 de novembro de 2010, **Danieli Carla Gepfrie**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.955.178-0, expedida em 10 de novembro de 2003, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 059.238.749-62, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, símbolo CC-3, lotada no Gabinete da Vereadora Maria Anita Guerra Machado – DEM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 8 dias do mês de novembro de 2010.

Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 5025 | EDIÇÃO REGIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 42, de 8 de novembro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXX da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, no artigo 26, parágrafo único da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995 e Resolução nº 2, de 19 de fevereiro de 2009, RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a partir do dia 8 de novembro de 2010, Danieli Carla Gepfrie, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.955.178-0, expedida em 10 de novembro de 2003, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 059.238.749-62, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, símbolo CC-3, lotada no Gabinete da Vereadora Maria Anita Guerra Machado – DEM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 8 dias do mês de novembro de 2010.

Laurindo Cesa - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

*** EDITAL Nº 093/2010**

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALFABETIZAÇÃO "PROJETO APRENDER A LER E LER PARA APRENDER"

O Prefeito do Município de São João, CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O dever constitucional do Município de estender o direito ao ensino fundamental aos cidadãos de todas as faixas etárias;

II - A necessidade de atender às demandas de alfabetização em todo o Município;

III - O Programa Brasil Alfabetizado, desenvolvido pelo Ministério da Educação, regulamentado pela Resolução nº 10, de 24 de abril de 2008;

IV - Necessidade de contratar professores, na condição de agentes colaboradores, para prestação de serviços de alfabetização de jovens, adultos e idosos;

V - Que a necessidade se justifica para estender a oportunidade educacional àqueles que já ultrapassaram a idade de escolarização regular;

VI - Que por se tratar de serviço público o Município não pode cessar de cumprir seus compromissos com a população sanjoanense.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo de Seleção de Professores Alfabetizadores, para atuar no Projeto "Aprender a Ler e Ler para Aprender", de Educação de Jovens e adultos, saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo a seleção alfabetizadores, para vagas de reserva, na condição de agentes colaboradores, sem vínculo empregatício, para atuar no decorrer do ano de 2011, no atendimento às demandas de alfabetização da população sanjoanense.

1.2 Poderão ser selecionados professores das Redes Municipal ou Estadual, desde que tenham horário disponível para a prestação dos serviços objeto de presente Seleção, sem prejuízo do serviço público prestado para o Município, bem como professores que não estão na Rede Municipal e Estadual, que atendam às exigências do presente Edital.

1.3 Os serviços de alfabetização de jovens, adultos e idosos contratados, a partir da presente Seleção, poderão ser prorrogados mediante termo aditivo, para o desenvolvimento de trabalhos com nova(s) turma(s) de alfabetização, até o prazo máximo de quatro anos, de acordo com a necessidade educacional definida pela Secretaria Municipal de Educação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas pela Divisão Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, à Avenida XV de novembro, 967.

2.2 O período de inscrição será do dia 08 a 10 de novembro de 2010, no horário das 08h às 11:00h e das 13h às 17:00h.

2.3 A inscrição poderá ser feita por procuração, através de instrumento de procuração simples e com poderes específicos.

2.4 O candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

2.5 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou estrangeiro na forma de Lei;

2.6 Serviço militar – ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino;

2.7 Eleitoral: estar quite com as obrigações eleitorais.

2.8 Escolaridade:

a) ter concluído curso em nível médio com habilitação em magistério, ou;

b) ter concluído curso superior de Pedagogia com habilitação específica em Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries ou em alfabetização, ou;

c) ter concluído curso superior de licenciatura em Letras Português ou;

d) ter concluído curso superior em outra licenciatura, desde que tenha também o curso em nível médio com habilitação em Magistério, ou;

e) estar cursando no mínimo o 2º ano do ensino superior, habilitação em pedagogia.

2.9 Ter ciência do que é obrigação do professor alfabetizador selecionado, a participação em curso de Capacitação para Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos a ser realizado pela Prefeitura.

2.10 No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- ficha de inscrição devidamente preenchida;
- fotocópia da carteira de identidade e do CPF;
- comprovante de escolaridade;
- comprovante de experiência profissional;
- termo de compromisso de capacitação.

2.11 Em se tratando de candidatos estudantes de curso superior deverá ser apresentado declaração recente de matrícula e freqüência, indicando série e período que está cursando, que também servirá para fins de avaliação.

2.12 Não serão aceitas inscrições por telefone, fax ou via Internet;

2.13 No ato da inscrição o candidato deverá indicar a localidade preferida, dentre as seguintes:

Vagas de Reserva	LOCALIDADE
01	Distrito de Dois Irmãos
01	Distrito de Nova Lourdes
01	Distrito de Cury Verde
01	Distrito de Vila Paraíso
01	São João – cidade

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 O processo de contratação da prestação de serviços de alfabetização consistirá na análise da documentação apresentada pelo candidato, obedecendo à ordem da classificação final resultante desse processo.

3.2 A análise dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos, será realizada pela Divisão Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação.

3.3 A comprovação da experiência profissional far-se-á da seguinte forma:

a) para o tempo de serviço prestado na rede pública do Estado do Paraná, por meio de declaração da Chefia do NRE;

b) para tempo de serviço prestado em Municípios e em outros Estados, por meio de declaração de tempo de serviço que comprove o nível de ensino em que atuou como docente;

c) para o tempo de serviço prestado na rede particular, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com comprovação de nível de ensino em que atuou como docente.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 É de responsabilidade da Divisão Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação a análise dos documentos e da classificação dos candidatos inscritos, que deverão obedecer rigorosamente aos critérios estabelecidos no item 2 do presente Edital.

4.2 O processo de classificação levará em conta o cumprimento, pelo candidato, dos requisitos de inscrição, da documentação apresentada, e ou local para o qual se inscreveu.

4.3 Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate são pela ordem:

1º – Maior tempo de serviço em docência de 1ª a 4ª séries;

2º – Maior tempo de serviço em docência;

3º – Apresentar maior encargo de família (declarado na ficha de inscrição);

4º – Mais idoso.

5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato que se sentir prejudicado pelo resultado da Seleção poderá interpor recurso à Secretária Municipal de Educação, até as 17h do dia 30 de novembro de 2010.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Somente serão chamados os professores que preencherem os requisitos estabelecidos no presente Edital.

6.2 A contratação do professor alfabetizador, fica condicionada à formação de turma, com um número mínimo de 15 (quinze) alunos matriculados.

6.3 As contratações objeto da presente Seleção poderão ser firmadas para os períodos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com a necessidade dos alfabetizandos.

6.4 O contrato de prestação de serviços será de 15 horas semanais, sendo 12 horas para atuar junto à turma de alfabetização e 03 horas semanais de hora atividade, sendo realizada mensalmente uma capacitação de 03 horas, nos moldes estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

6.5 Quando convocado para contratação, o professor selecionado deverá apresentar todos os documentos solicitados pela Divisão de Recursos Humanos.

6.6 É obrigatória a prévia assinatura do contrato pelo professor selecionado, junto à Prefeitura para que se inicie a prestação de serviços de alfabetização.

6.7 O valor do contrato de prestação de serviços será de R$ 6.000,00 (cinco mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 600,00 (quinhentos reais), não reajustáveis.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição implica a presunção de conhecimento e a aceitação do contido nesse Edital;

7.2 As informações contidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;

7.3 A aprovação no presente Processo Seletivo que exceder às vagas abertas não garante ao candidato o direito subjetivo à contratação;

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão Pedagógica.

São João, 08 de novembro de 2010. CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO - Prefeito Municipal

SIMON LEILÕES

ERRATA

Em publicações legais do dia 03/11/2010, em leilões judiciais em Clevelândia/PR, onde constou "imóvel rural c/ 1.210.000m², o correto é 121.000m².

Sumula de licença de instalação

Cláudio José Calgaro, portador do CPF nº 451.405.619-72, torna público que requereu do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Instalação de Regularização do Loteamento Residencial Ângela Ursulina Calgaro, localizado no Quadro Urbano de Mangueirinha, Estado do Paraná.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PATO BRANCO

Rua Dr. Silvio Vidal, 235 – Centro CNPJ: 78.676.665/0001-07

Fone/Fax: (oxx46) 3225-2792 e-mail:secpb@secpb.org.br

CEP: 85505-010 PATO BRANCO – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da entidade supra no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a legislação vigente, CONVOCA os senhores funcionários da empresa Arthur Lundgren Tecidos S/A – Casas Pernambucanas, estabelecidas em Palmas-PR e Pato Branco PR, para participarem de Assembléia Geral Extraordinária a serem realizadas nos dias 11 (onze) e 12 (doze) do mês de novembro de dois mil e dez, às 18:30hs (dezoito e trinta) sendo no dia 11/11 na cidade de Palmas na Rua Dr. Beviláqua 863 Centro, com os funcionários de Palmas e no dia 12 /11 no auditório do Sindicato, situado no endereço acima, com os funcionários de Pato Branco, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Discussão de acordo coletivo de trabalho encaminhado pela empresa;

b) Assuntos diversos.

Não havendo na hora acima indicada número legal de trabalhadores presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, conforme estatuto, a assembléia será realizada em Segunda convocação às 19:00hs do mesmo dia e local, com qualquer número de trabalhadores presentes.

Pato Branco, 08 de novembro de 2010.

João M. L. Carneiro - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO -PR

PORTARIA Nº. 565

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO:

Memorando: 363/2010 SMECEL;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço vertical, à servidora pertencentes ao Plano de Carreira, Cargos e Salários - PCCS do Magistério da Rede Municipal de Ensino, conforme dispõe a Lei 3.288 de 03 de dezembro de 2009, em seu artigo 15, § 1º, a partir de 05 de novembro de 2010.

MAT.	NOME	PARA O NÍVEL
5246-9	Marlene Natalia Leonarchik Miotto	E5

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 08 de novembro de 2010.

Roberto Vigano

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE -PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 229/2010

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/11/2010 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, que tem por objeto SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS TORRES DE TRANSMISSÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO, EM IOLÓPOLIS E DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 25/11/2010 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-1388. São Jorge D'Oeste-PR, 08/11/2010. Leila da Rocha – Prefeita. Vilmar Possato Duarte - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/2010

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/11/2010 até as 10h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA ORNAMENTAÇÃO DE NATAL NA AVENIDA ADELARTE DEBORTOLI. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 25/11/2010 as 10h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-1388. São Jorge D'Oeste-PR, 08/11/2010. Leila da Rocha – Prefeita. Vilmar Possato Duarte - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 231/2010

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/11/2010 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA UTILIZAÇÃO DE VEICULOS, MOTOCICLETAS E MICRO ONIBUS DA FROTA PERTENCENTE A PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 25/11/2010 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-1388. São Jorge D'Oeste-PR, 08/11/2010. Leila da Rocha – Prefeita. Vilmar Possato Duarte - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2010

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/11/2010 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LÂMINAS, CANTOS DE LÂMINAS, DENTES, PORCA E PARAFUSOS PARA SEREM USADAS PELAS MÁQUINAS DA SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Data para entrega e abertura do(s) envelopes(s) de habilitação e dos envelopes proposta: 29/11/2010 as 08h30min. Local da sessão de entrega dos envepoles e sessão de julgamento: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-1388. São Jorge D'Oeste-PR, 08/11/2010. Leila da Rocha – Prefeita.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 42, de 8 de novembro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXX da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, no artigo 26, parágrafo único da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995 e Resolução nº 2, de 19 de fevereiro de 2009, RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a partir do dia 8 de novembro de 2010, Danieli Carla Gepfrie, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.955.178-0, expedida em 10 de novembro de 2003, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 059.238.749-62, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, símbolo CC-3, lotada no Gabinete da Vereadora Maria Anita Guerra Machado – DEM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 8 dias do mês de novembro de 2010.

Laurindo Cesa - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 191/2010 INEXIGIBILIDADE Nº 14/2010

O Prefeito Municipal de Palmas, HILÁRIO ANDRASCHKO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação, nestes termos:

a) Processo Nr.: 191/2010

b) Licitação Nr: 14/2010 - IL

c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação p/ Compras e Serviços

d) Data Homologação: 06/11/2010

e) Data da Adjudicação: 06/11/2010

f) Objeto da Licitação: Assinatura de Revista/ Boletim para o Departamento de Contabilidade

Vencedores: Cenofisco – Centro de Orientação Fiscal – Valor Mensal R$ 1.805,00.

VALOR ANUAL: R$ 1.805,00.

03 – Autorizar a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

HILÁRIO ANDRASCHKO

Prefeito Municipal de Palmas

Leia o Salmo 36 por três dias e no 3º dia publicar e verás oque acontece.

MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE/PR

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:	301/2010	Pregão Presencial nº 218/2010
Contratante:	Município de São Jorge D' Oeste – Paraná	
Contratada:	LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS BULIGON LTDA - CNPJ Nº. 73.499.582/0001-91	
Objeto:	Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais de análises clínicas, conforme prescrição médica e requisição da secretaria de saúde. A coleta do material deve ser executada no estabelecimento do proponente e a entrega do resultado dos exames deverá ser realizada no centro de saúde do município de São Jorge D'Oeste.	
Valor Total	R$ 33.660,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)	
Prazo de Execução	12(doze) meses	
Prazo de Vigência	18 (dezoito) meses	
Data assinatura:	03/11/2010	
Contrato:	302/2010	Pregão Presencial nº 212/2010
Contratante:	Município de São Jorge D' Oeste – Paraná	
Contratada:	LEDUINA MOREIRA CNPJ Nº. 01.189.607/0001-06	
Objeto:	Aquisição de 90 camas hospitalares com quatro alças, quatro chaveiros, acabamento externo cor castanho escuro em verniz semi-brilho, para adulto até 100 kg. Acompanhada de: roupa hospitalar, véu, corda de luta e velas.	
Valor Total	R$ 39.284,60 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)	
Prazo de Execução	12(doze) meses	
Prazo de Vigência	18 (dezoito) meses	
Data assinatura:	04/11/2010	

Leila da Rocha

Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

Termo aditivo:	Nº 030/2010
Contrato:	Nº 222/2010
Contratante:	Município de São Jorge D' Oeste
Contratada:	LUIZ CHICOSKI DOS SANTOS – CNPJ: 89.194.335/0001-27
Data assinatura:	08/11/2010
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 270,80 (duzentos e setenta reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, tendo em vista o aumento de pacientes que necessitam de oxigênio.
Termo aditivo:	Nº 029/2010
Contrato:	Nº 097/2010
Contratante:	Município de São Jorge D' Oeste
Contratada:	ALDENI CESARO – CNPJ: 01.973.331/0001-70
Data assinatura:	08/11/2010
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço do valor do Açúcar Cristal Pct. de 5kg, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.** O acréscimo corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor: O valor que vinha sendo praticado era de R$ 5,01 (cinco reais e um centavos) Pct de 5 kg, passando para R$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) por Pct de 5 kg.

Leila da Rocha

Prefeita

Prece poderosa para prosperidade

Oh! Criador do Mundo, Tu que Disseste:Peças e Receberas, embora esteja nas alturas, em Vossa Divina Gloria, Inclina seus ouvidos a esta humilde criatura para satisfazer-me o desejo. Ouve minha prece, Oh! Pai Amado, e fazei que por vossa vontade eu obtenha a graça que tanto almejo (pedido. Deus, supre agora todas as minhas necessidades, segundo as suas riquezas em Gloria, e serei sempre grato por suas riquezas sempre ativa, presentes, imutáveis e abundantes em minha vida e que isso seja feito pelo poder e nome do Vosso Adorado Filho Jesus. (Rezal esta prece pela manhã sete vezes, juntamente com o (Salmo 23 e o Pai Nosso. Mande publicar no 3º dia e observe o que acontecera no 4º dia). SALMO 23 Deus Eterno é o meu Pastor e nada me faltarás. Ele me faz descansar em pastos verdejantes e me leva a águas tranquilas, o Eterno me dá novas forças e me guia no caminho certo como Ele mesmo prometeu. Ainda que eu ande por um vale escuro como a morte não terei medo de nada, pois Tu,ó Deus Eterno, estás comigo, Tu me proteges e me diriges. Preparas um banquete para mim onde os meus inimigos me podem ver,Tu me recebes como convidado de honra e enches o meu copo até a boca, eu sei que a Tua Bondade e o Teu Amor ficarão comigo enquanto eu viver e todos os dias de minha vida morarei na Tua casa,Oh Deus Eterno.

NOVENA MILAGROSA DE SANTA TEREZINHA DAS ROSAS

Festa 30 de setembro, comemora-se todos os anos. Se você está correndo algum tipo de PERIGO, vivendo momento de AFLIÇÃO ou ANGÚSTIA, faça a NOVENA MILAGROSA DE SANTA TEREZINHA DAS ROSAS.

Oração: " Santíssima Trindade, Pai, Filho e Espírito Santo eu Vos agradeço todos os favores, todas as graças com que enriquecestes a alma de Vossa serva Santa Terezinha do Menino Jesus, durante os 24 anos que passou na terra e pelos méritos de tão querida Santinha, concedei-me a graça que ardentemente Vos sua promessa de que ninguém Vos invocaria em vâ, fazendo-me ganhar um rosa, sinal de que alcançaria a graça pedida. " Reza-se em seguida 24 vezes: " Glória ao Pai, ao Filho e ao Espírito Santo, assim como era no princípio agora e sempre. Amém. Santa Terezinha do Menino Jesus, rogai por nós.

Reza-se no final: Ave Maria e Pai Nosso.

Em agradecimento, mandei imprimir e distribuir um milheiro desta oração, para propagar os benefícios da grande Santa Terezinha do Menino Jesus. Mande você também imprimir imediatamente após o pedido.

